



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47, Centro - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
Fone: (43) 3151-1122

DECRETO Nº 212/2024

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, MOISES SOARES RIBERO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aceitos todos os Serviços e Obras de Infraestruturas, Galerias de Águas Pluviais, Meio-fio, Pavimentação, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Distribuição de Energia Elétrica, Iluminação Pública e Passeio Público, executadas pela Empresa **BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.666.957/0001-33, no Loteamento denominado “**RESIDENCIAL CANAÃ - ETAPA III**”, referente ao Empreendimento de 110 (cento e dez) Unidades Residenciais, sendo 106 (cento e seis) Unidades com área de 45,94m² (quarenta e cinco, noventa e quatro metros quadrados) e 04 (quatro) Unidades com área de 47,52m² (quarenta e sete, cinquenta e dois metros quadrados), totalizando 5.059,72m² (cinco mil, zero cinquenta e nove, setenta e dois metros quadrados), neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, os quais passam a integrar doravante o Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal